



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI  
PODER LEGISLATIVO

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-001**

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação cabível, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo de inexigibilidade nº 6/2023-001, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, por um período de 12 meses, em favorecimento da empresa **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 28.883.565/0001-83**, com fulcro no art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, vem **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Cruz do Arari (PA), 04 de janeiro de 2023.



**EDILENE DO SOCORRO MENDES DA CRUZ**

**Presidente da Câmara Municipal**